



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

ATA DA 15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 10ª LEGISLATURA.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, o Senhor Presidente Vereador Luis Eduardo Schincaglia, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 15ª Sessão Extraordinária. Em seguida solicitou ao Vereador Rafael para proceder à leitura da Ordem do Dia: **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA**: **1) Projeto de Lei nº 3.412**, de 29 de março de 2022, de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro.” (R\$ 322.063,94 trezentos e vinte e dois mil, sessenta e três reais e noventa e quatro centavos, considerando a Reforma do Estádio e Construção de Arquibancadas no Estádio Municipal Leal Chapelão, o crédito faz-se necessário para acobertar despesas com o reequilíbrio financeiro e aditivo de serviços não previsto no projeto, tendo em vista os aumentos nos preços dos materiais, impedindo a execução da obra nos valores inicialmente contratado). **2) Projeto de Lei nº 3.413**, de 29 de março de 2022, de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação”. (R\$ 43.632,00 quarenta e três mil e seiscentos e trinta e dois reais, o recurso será destinado a Atenção Básica para custear despesas de pessoal Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil). **3) Projeto de Lei nº 3.414**, de 30 de março de 2022, de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro”. (R\$ 38.261,91 trinta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos, o crédito será destinado ao repasse financeiro a entidades cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando efetivar ações por meio de políticas públicas que buscam estimular a melhoria da qualidade de vida, bem como fortalecer o amparo a crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social). **4) Projeto de Lei nº 3.415**, de 31 de março de 2022, de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro”. (R\$ 14.929,46 quatorze mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos, o crédito será destinado a



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

acobertar despesas com materiais de consumo, tais como material de expediente, combustíveis, gêneros alimentícios e com aquisição de material permanente como de informática e mobília).**5) Projeto de Lei nº 379**, de 29 de março de 2022, de Aatoria do Vereador Valmir Alves Pereira que “Institui o Dia Municipal de Conscientização do Autismo no Município de Jaru/RO”.(O Projeto de Lei objetiva instituir no Calendário Oficial de Eventos e Comemorações do Município de Jaru, a ser comemorado anualmente, durante o mês de abril junto as escolas e a sociedade em geral com projetos, palestras, divulgações, seminários e panfletagem direcionadas a atenção necessária às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).**6) Projeto de Lei nº 380**, de 25 de março de 2022, de Aatoria da Vereadora Luzia de Fátima da silva Abadias que “Institui a Campanha Abril Verde no Município de Jaru/RO e dá outras providências”. (O presente projeto possui o objetivo de incluir no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Jaru/RO, a Campanha Abril Verde, a qual visa destacar a importância do tema segurança do trabalho).**7) Projeto de Lei nº 381**, de 25 de março de 2022, de Aatoria da Vereadora Luzia de Fátima da Silva Abadias que “Institui a Campanha Permanente de Educação e Combate à Violência Contra a Mulher no Município de Jaru/RO”. (O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a campanha permanente de Educação e Combate a Violência contra a Mulher no Município de Jaru/ RO). **PASSOU PARA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA1) Projeto de Lei nº 3.412**, de 29 de março de 2022, de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro. ” (R\$ 322.063,94 trezentos e vinte e dois mil, sessenta e três reais e noventa e quatro centavos, considerando a Reforma do Estádio e Construção de Arquibancadas no Estádio Municipal Leal Chapelão, o crédito faz-se necessário para acobertar despesas com o reequilíbrio financeiro e aditivo de serviços não previsto no projeto, tendo em vista os aumentos nos preços dos materiais, impedindo a execução da obra nos valores inicialmente contratado). (Aprovado). **2) Projeto de Lei nº 3.413**, de 29 de março de 2022, de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação”. (R\$ 43.632,00 quarenta e três mil e seiscentos e trinta e dois reais, o recurso será destinado a Atenção Básica para custear despesas de pessoal Vencimentos



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

e Vantagens Fixas - Pessoal Civil). (Aprovado). **3) Projeto de Lei nº 3.414**, de 30 de março de 2022, de Aatoria do Poder Executivo que “ Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro”. (R\$ 38.261,91 trinta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos, o crédito será destinado ao repasse financeiro a entidades cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando efetivar ações por meio de políticas públicas que buscam estimular a melhoria da qualidade de vida, bem como fortalecer o amparo a crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social). (Aprovado). **4) Projeto de Lei nº 3.415**, de 31 de março de 2022, de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro”. (R\$ 14.929,46 quatorze mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos, o crédito será destinado a acobertar despesas com materiais de consumo, tais como material de expediente, combustíveis, gêneros alimentícios e com aquisição de material permanente como de informática e mobília). (Aprovado). **5) Projeto de Lei nº 379**, de 29 de março de 2022, de Aatoria do Vereador Valmir Alves Pereira que “Institui o Dia Municipal de Conscientização do Autismo no Município de Jaru/RO”.(O Projeto de Lei objetiva instituir no Calendário Oficial de Eventos e Comemorações do Município de Jaru, a ser comemorado anualmente, durante o mês de abril junto as escolas e a sociedade em geral com projetos, palestras, divulgações, seminários e panfletagem direcionadas a atenção necessária às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). (Aprovado). **6) Projeto de Lei nº 380**, de 25 de março de 2022, de Aatoria da Vereadora Luzia de Fátima da silva Abadias que “Institui a Campanha Abril Verde no Município de Jaru/RO e dá outras providências”. (O presente projeto possui o objetivo de incluir no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Jaru/RO, a Campanha Abril Verde, a qual visa destacar a importância do tema segurança do trabalho) (Aprovado). **7) Projeto de Lei nº 381**, de 25 de março de 2022, de Aatoria da Vereadora Luzia de Fátima da Silva Abadias que “Institui a Campanha Permanente de Educação e Combate à Violência Contra a Mulher no Município de Jaru/RO”. (O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a campanha permanente de Educação e Combate a Violência contra a Mulher no Município de Jaru/ RO). (Aprovado). Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

Presidente Vereador Luis Eduardo Schincaglia agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Cleonilson Aguiar do Nascimento, Diretor de Secretária Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo presidente da mesa, Luis Eduardo Schincaglia, Jaru, 04 de abril de 2022.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
PRESIDENTE-CMJ